

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022 **Processo Administrativo nº 01034/2022**

O Município de Sítio D'Abadia-GO, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a **Aquisição de materiais de uso permanente, hospitalares e odontológicos para suprir às necessidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, através de Proposta nº 11422.700000/1200-01, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I – para participação ampla, de acordo com o estabelecido neste edital.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote
TIPO: Aberto e Fechado
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
LOCAL: www.bll.org.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas: 05/10/2022 às 08h00min à 21/10/2022 às 09h00min.

Abertura das propostas 21/10/2022 às 09h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O Edital poderá ser obtido no Setor de compras e licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 à 17:00h, ou pelo telefone 0xx62-3483-1153, pelo e-mail prefeiturasvy@gmail.com ou no site da prefeitura www.sitiodabadia.go.gov.br.

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o faça até o terceiro dia útil anterior à data da sessão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço www.bll.org.br.

1.2. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta;
Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo VII – Minuta do Contrato

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de uso permanente, hospitalares e odontológicos para suprir às necessidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, através de Proposta nº 11422.700000/1200-01, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I – para participação ampla, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no site www.bll.org.br, ou através dos telefones 0xx(41) 3097 4600, 0xx(41) 99264 7677 ou 0xx(41) 99203 9595 (whatsapp).

4.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes à época de vigência/publicação deste edital;

4.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos vigentes;

4.3.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar;

4.3.5. Empresas que tiverem em seu quadro societário, servidor público municipal;

4.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros, devendo apresentar as respectivas CND's:

4.3.6.1. Cadastro de Impedidos de Licitar ou Contratar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

4.3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.3.6.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciado.

4.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Michael Dias Dias, e pela Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 851/2022, que terão, em especial, as seguintes atribuições conforme o Decreto nº 10.024/19:

- 5.1.1. conduzir a sessão pública na internet;
- 5.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 5.1.3. dirigir a etapa de lances;
- 5.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 5.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- 5.1.6. indicar o vencedor do certame;
- 5.1.7. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 5.1.8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.9. encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bll.org.br, acesso BLL Compras.

6.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, através dos telefones 0xx(41) 3097 4600, 0xx(41) 99264 7677 ou 0xx(41) 99203 9595 (whatsapp).

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BLL licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, por ato devidamente justificado.

6.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa de Licitações do Brasil, com firma reconhecida, atribuindo poderes para

formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BLL Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia ou a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.9.1. O município de Sítio D'Abadia-GO se exime de qualquer responsabilidade referente a valores e condições de utilização da plataforma pelas licitantes.

6.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da Bolsa de Licitações do Brasil, para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br, observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados por meio do sistema da plataforma BLL até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação neste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, por qualquer motivo que seja, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bll.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL licitações, poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa de Licitações do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens.

8.1.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.3 O tempo normal de disputa será **15 (quinze) minutos** encerrado automaticamente pelo sistema.

8.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos **últimos 03 (três) minutos**.

8.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos **03 (três) minutos** finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 03 (três) minutos, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos **03 (três) minutos** finais.

8.2.5.1. Encerrada a etapa ABERTA de lances o sistema abrirá tempo não declarado para envio do último lance sem que as licitantes tenham acesso a estes, sendo esta, a fase FECHADA do Pregão.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para os itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.7 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no item 12, bem como, os solicitados nos Anexos III e IV deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BLL, no momento da inclusão de sua proposta sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

8.15. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: prefeiturasy@gmail.com . A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

8.16. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa

etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.20. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

9.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto;

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

10.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

10.2.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, deste Edital; 10.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2.5. Indicação de telefone fixo, celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Sítio D'Abadia.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1. Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "MENOR PREÇO", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.3.1 – Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **10 (dez) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem

11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa de lances do último item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços (preenchida devidamente de acordo com o anexo II – modelo de proposta), bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

11.4.2. O prazo indicado no item 11.4.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último item do pregão.

11.4.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.4.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

11.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A empresa interessadas deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.2. **Para Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

12.2.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.2.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

12.2.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6. Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência;

12.2.7. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. (Anexo VI);

12.2.8. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo V), com assinatura do responsável.

12.3. **Para Qualificação Econômico-Financeira:** De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.3.1 Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.4. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL ou ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet);

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

12.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.6. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11;

12.4.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.6. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.8. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.9. Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail prefeiturasyy@gmail.com para a realização de conferência de autenticidade e

cadastro no sistema gestor em prazo não inferior a 24 horas (vinte e quatro horas) antes da data marcada para início do certame sob pena de desclassificação.

12.10. Outros Documentos:

12.10.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão responsável do respectivo município da sede da Licitante;

12.10.2. CND's elencadas nos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2.;

12.10.3. Documentos pessoais de todos os sócios do quadro societário da empresa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados data de recebimento da impugnação.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma BLL, sob pena de preclusão de seu direito.

13.3.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, endereçado ao Setor de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Praça da Bandeira nº 10 - Centro – CEP: 73.990-000 – Sítio D'Abadia-GO, ou através do e-mail: prefeiturasyvy@gmail.com, devendo ser respeitado o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema BLL Licitações, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

14.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance;

14.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.2.2. **Multa** de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

14.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

14.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos;

14.6.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Caso não haja recurso, pelo pregoeiro na própria sessão pública, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

15.2. Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

15.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado, o que somente se dará depois de assinado e publicado o TERMO DE CONTRATO, ressalvados os casos previstos em Lei.

16. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do contrato. Para a sua formalização a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

16.2. A recusa injustificada do convocado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

16.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

17. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo Anexo I - Termo de Referência, contados da Ordem de Compra, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

17.1.1. O local e horário da entrega dos objetos contratados, serão determinados pelo secretário responsável pelo recebimento a partir da data de envio da Ordem de Compra, e decorrido o prazo legal.

17.2. O objeto de contratação será recebido:

17.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

17.2.2. **Definitivamente**, após verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

17.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no mesmo prazo



estabelecido pelo Anexo I - Termo de Referência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.4.2. Se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia a nota fiscal/fatura logo após a emissão da Ordem de Compra, para que seja analisada e posteriormente realizado o pagamento.

18.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

18.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução do fornecimento.

18.4. A Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18.5. Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

18.6. Os pagamentos e despesas da contratação correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias:

FUNDO/DPTO/SECRETARIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.04.10.301.0008.2.005
	4.4.90.52
	FICHA 00177

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º, da Lei 8.666/93.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

Sítio D'Abadia-GO, 03 de outubro de 2022.

Michael Dias Dias
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de uso permanente, hospitalares e odontológicos para suprir às necessidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, através de Proposta nº 11422.700000/1200-01, de acordo com descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com especificações mínimas: 9.000 BTUS, 220V, modelo quente/frio, com controle remoto, digital, ajuste eletrônico de temperatura de 16 a 30° C, display digital, placa para fixação das unidades interna e externa.	02 UN.
02	APARELHO DE TELEVISÃO , com especificações mínimas: SMART TV 32 pol. LED, FULL HD, wi fi, entradas HDMI e USB, screen mirroring.	01 UN.
03	ARMÁRIO EM AÇO , com especificações mínimas: modelo duas portas amplas, confeccionado em chapa de aço leve, com quatro prateleiras, sendo uma fixa e três avulsas, podendo movê-las de 5 em 5 cm nos grampos, pintura eletrostática a pó (pintura esmalte sintético) anti ferruginoso por fosfatização, chapa 26, capacidade de suporte 20kg (grossura da chapa) dimensões mínimas: Altura 1988mm, Largura 900mm, Profundidade 400mm, forma de tranca fechadura, puxador abre com chave.	01 UN.
04	BANCO/MOCHO PARA DENTISTA , com especificações mínimas: confeccionado em aço carbono, com encosto, regulagem de altura à gás, com capas protetoras nos pés em plástico, pvc ou material similar.	01 UN.
05	BISTURÍ ELÉTRICO , com especificações mínimas: potência mínima de 100 watts, função bipolar, alarmes.	01 UN.
06	CADEIRA , com especificações mínimas: estrutura em aço ou ferro pintados, assento e encosto em polipropileno, na cor preta.	06 UN.
07	COMADRE , com especificações mínimas: Fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2,1 lts.	01 UN.
08	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO , com especificações mínimas: reservatório com 30 lts., motor com 1,5 hp., capacidade de enchimento de 6 pés, 220 volts, isento de óleo.	01 UN.
09	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK , com especificações mínimas: processador com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHZ, 1 disco rígido de 500 GB, velocidade de rotação de 7200 rpm., unidade combinada de gravação de disco ótico CD/DVD Rom, memória RAM de 8 GB em 2 módulos idênticos de 4	01 UN.



	GB cada do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de no mínimo 14 polegadas widescreen suportando resolução 1600x900 pixels, teclado devendo conter todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados e mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, Sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p). Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , com especificações mínimas: tipo analógico, com abraçadeira confeccionada em nylon.	01 UN.
11	ESTANTE EM AÇO , com especificações mínimas: confeccionada em aço, com pintura eletrostática a pó, com 06 prateleiras, capacidade de carga de no mínimo 100 quilos, com travessas de reforço na parte traseira.	02 UN.
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL , com especificações mínimas: iluminação de Led, com no mínimo 8 unidades, haste flexível, 220V.	01 UN.
13	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS , com especificações mínimas: Led, sem fio, sem radiômetro, recarregável, com no mínimo um kit de baterias de reposição para que o uso não seja interrompido quando necessário.	01 UN.
14	IMPRESSORA LASER COMUM , com especificações mínimas: padrão de cor monocromático, resolução de impressão 1200x1200 DPI, velocidade de impressão mínima de 35 PPM preto e branco, suportes papel A5, A4, carta e ofício, capacidade da bandeja de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100/1000 e wifi 802.11 b/g/n, frente e verso automático. Nova, sem uso, com garantia mínima de 120 meses.	01 UN.
15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL , com especificações mínimas: impressora com tecnologia laser ou led, padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, digitalize, fax), memória de 128MB., resolução de impressão 600x600 DPI, resolução de digitalização 1200x1200 DPI, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão mínima de 30 PPM preto e branco, capacidade da bandeja de 150 páginas, ciclo mensal de 30.000 páginas, fax 33.6 kbps opcional, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n, frente e verso automático.	01 UN.
16	JATO DE BICARBONATO , com especificações mínimas: console com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato, acompanhado de 01 peça de mão para o jato de bicarbonato.	01 UN.
17	LANTERNA CLÍNICA , com especificações mínimas: led, recarregável, com jogo de baterias extras para reposição.	01 UN.
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO , com especificações mínimas: iluminação tipo Fibra Óptica/Led, com 06 lâminas rígidas.	01 UN.
19	LARINGOSCÓPIO INFANTIL , com especificações mínimas: iluminação tipo Fibra Óptica/Led, com 06 lâminas rígidas.	01 UN.
20	MESA PARA ESCRITÓRIO , com especificações mínimas: confeccionada em madeira MDP ou similar, com no mínimo 02 gavetas com tranca, com dimensões mínimas de 110x80x80 cm.	03 UN.
21	MESA REDONDA PARA REUNIÕES , com especificações mínimas: fabricada em madeira/MDF/MDP ou similar, com dimensão mínima de 1,20 mt., estrutura em ferro pintado.	01 UN.
22	MICRO COMPUTADOR COMPLETO , com especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador	02 UN.



	que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHZ, disco rígido de 1 TB ou SSD de 240 GB, memória RAM de 8 GB em 2 módulos idênticos de 4 GB cada do tipo SSDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior operando em dual CHANNEL, placa principal com arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis com acionador instalado no gabinete, adaptador de vídeo integrado com no mínimo 1 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD/DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB 800DPI, 2 botões, scroll com fio, monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n, Sistema operacional windows 10 pro (64 bits), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Produtos novos e com garantia mínima de 01 ano.	
23	NOBREAK , com especificações mínimas: potência de 1.2 KVA, potência real mínima de 600W, tensão de entrada 115/127/220 V em corrente alternada com comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220V a ser definida, alarme audiovisual, bateria interna selada, autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts, possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, produto novo com garantia mínima de 12 meses.	01 UN.
24	OTOSCÓPIO SIMPLES , com especificações mínimas: iluminação em fibra óptica/Led, composto por no mínimo 5 espelhos reutilizáveis.	01 UN.
25	POLTRONA HOSPITALAR , com especificações mínimas: reclinável, fabricada com estrutura em aço, assento estofado em curvim, preto ou marrom, capacidade de resistência de 120 quilos, regulagem de altura a gás.	01 UN.
26	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) , com especificações mínimas: possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 500:1, devendo possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 01 VGA, 01 HDMI, 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens, alto falante integrado no projetor, alimentação automática bivolt 127/220 V, controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, suportar a exibição de arquivos a partir de um pen drive direto no projetor (sem o uso de computador), acompanhado de manual do usuário. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	01 UN.
27	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO , com especificações mínimas: caneta/transdutor do ultrassom autoclavável, jato de bicarbonato integrado.	01 UN.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 65.580,13 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos).

VALOR DO RECURSO R\$ 56.665,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALOR ESTIMADO DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 8.915,13 (oito mil, novecentos e quinze reais e treze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde do Município, no atendimento ao diário à população de Sítio D'Abadia-GO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens acima elencados deverão ser entregues na sede do órgão solicitante conforme predefinido pelo responsável, prontos para o uso a que se destina e em conformidade com as especificações exigidas no Edital ao qual este termo de vincula.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. Os itens acima descritos deverão ser entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra encaminhada pelo setor responsável da Administração Municipal.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A disciplina das infrações, sanções administrativas e obrigações das partes aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

Sítio D'Abadia-GO 03 de outubro de 2022.

Michael Dias Dias
Pregoeiro



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO
Setor de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

A empresa (), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº (), situada (endereço completo, cidade e CEP), vem, através de seu representante legal o Sr. (), portador do RG de nº (), inscrito sob o CPF de nº (), apresentar esta PROPOSTA DE PREÇOS dos itens a que seguem, declarando que nos valores abaixo estão inclusos todos e quaisquer tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação referentes à entrega do objeto deste Pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01						

TOTAL DA PROPOSTA: _____
VALOR POR EXTENSO: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Cidade, UF, __ de _____, de 2022.

Assinatura ou carimbo do Representante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ de nº (), sediada (endereço) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº () e do CPF nº (), DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, UF, __ de _____, de 2022.

Representante



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

(nome da empresa), inscrita sob o CNPJ de nº (), sediada na (endereço), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, UF, __ de _____, de 2022.

Declarante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Sítio D'Abadia-GO.

Cidade, UF, __ de _____, de 2022.

Declarante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (nome do representante) portador(a) da Carteira de Identidade nº () e do CPF nº () DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com exceção dos casos permitidos por Lei.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade, UF, __ de _____, de 2022.

Representante

Observação: em caso afirmativo, preencher conforme ressalva acima



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo Administrativo nº 01034/2022

**CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES
CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA DO EDITAL
AO QUAL ESTE TERMO SE
VINCULA INTEGRALMENTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-
GO, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada à PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, SÍTIO D'ABADIA inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, neste ato, representada pelo seu gestor o **SENHOR FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.485.711-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa (), inscrita sob o CNPJ de nº (), com endereço à (), CEP (), na cidade de (), neste ato representada pelo Sr. (), inscrito no CPF de nº (), portador do RG nº () doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam o presente contrato para **Aquisição de materiais de uso permanente, hospitalares e odontológicos para suprir às necessidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, através de Proposta nº 11422.700000/1200-01**, segundo suas cláusulas e conforme as condições seguintes:

a) sua vinculação aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, ao Processo Administrativo nº 01034/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022;

b) que, no caso de rescisão administrativa a **CONTRATADA** reconhecerá, em favor do **CONTRATANTE**, de forma integral, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes itens (**DETALHAMENTO**), conforme descrito no edital de Licitação ao qual se vincula este termo, devendo seguir as especificações constantes na proposta oferecida pela Licitante que também se encontra em anexo ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues no perímetro urbano da cidade de Sítio D'Abadia-GO, em local indicado pelo **CONTRATANTE**, sendo, que, o mesmo se dará mediante a ordem de compra emitida pelo chefe do Departamento de Compras do município, Secretário de Saúde e pelo Prefeito Municipal, encaminhadas à **CONTRATADA** para o fornecimento do produto especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

O **CONTRATANTE** receberá os produtos entregues através do Chefe de Departamento de Compras, ou de outra autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo conferir referida atribuição, com prazo não superior a 10 (dez) dias, após recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato para efeito de empenho o valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso)**, pelo objeto estabelecido na cláusula primeira, os quais serão distribuídos nas dotações orçamentárias infra mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

Parágrafo Primeiro – Os produtos fornecidos serão faturados com apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e o Município terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização da conformidade do mesmo com os termos do edital a que este contrato se vincula.



Parágrafo Segundo - O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, e devidamente atestado pela fiscalização e departamento de controle interno, através de pagamento em cheque nominal ou crédito em conta bancária do contratado, podendo ser modificado tanto no prazo quanto na forma através de acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito ao FMS de Sítio D'Abadia - GO de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o novo Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e modificações posteriores, sob as seguintes rubricas:

FUNDO/DPTO/SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
		R\$ XXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará do dia XX/XX/2022 ao dia XX/XX/XXXX, só admitindo prorrogação mediante Termo Aditivo Próprio e por motivos de caso fortuito ou força maior, e ainda segundo o superior e predominante interesse público e entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na execução da obrigação assumida;



b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o FMS e com a Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, pelo prazo de até dois anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) Atraso injustificado no fornecimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) Incompatibilidade do objeto fornecido com os termos constantes do edital a que este termo se vincula.

Parágrafo Primeiro – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA POR RECISÃO



A parte que der causa à rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem as partes, o foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Sítio d'Abadia - GO, ____ de _____ de 2022.

FMS do Município de Sítio D'Abadia
Representante

Empresa Contratada
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____